

LEI Nº. 1.270/2013

de 06 de Setembro de 2013.

*“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”*

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elementos de despesa no orçamento do município de 2013, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para atender às despesas das seguintes funções programáticas e elementos de despesa, os quais se integrarão ao orçamento do Município no exercício de 2013:

**a) Função programática – 08.03.08.244.0030.2146 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF – Recurso 1048**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
758 3.1.90.04.00.00.00.00 1048	Contratação por tempo determinado	3.000,00
759 3.1.90.08.00.00.00.00 1048	Outros benefícios assistenciais	100,00
760 3.1.90.11.00.00.00.00 1048	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	6.500,00
761 3.1.90.13.00.00.00.00 1048	Obrigações Patronais	1.000,00
762 3.1.90.16.00.00.00.00 1048	Outras despesas variáveis – Pessoal	100,00
763 3.1.90.94.00.00.00.00 1048	Indenizações Trabalhistas	100,00
764 3.3.90.30.00.00.00.00 1048	Material de Consumo	3.500,00
765 3.3.90.36.00.00.00.00 1048	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	100,00
766 3.3.90.39.00.00.00.00 1048	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	3.500,00
767 4.4.90.52.00.00.00.00 1048	Equipamentos e Material Permanente	100,00
	<b>Total Geral</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura de que trata o Art. 1º. – Arrecadação a maior, referente ao repasse do Ministério de Desenvolvimento Social – CRAS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 06 de Setembro de 2013.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando inclusão no orçamento do município de valores repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social, no total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a criação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, considerando a crescente demanda na área de assistência social em nosso município, o que motivou, inclusive, a nomeação de mais uma Assistente Social, aprovada no último concurso público, para atendimento dessa demanda.

Com a criação legal do CRAS, o Município fica habilitado a receber recursos do Governo Federal que podem ser utilizados na política municipal de assistência social.

Salientamos que a aprovação deste projeto de lei subsidiará a manutenção do CRAS em nosso Município, cuja criação também estará sendo submetida a aprovação por esta Casa Legislativa em projeto apartado.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 20 de Agosto de 2013.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda